

LEI N.º 907/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.344,00**(Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.243.0065.2090 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3000000000-00 Despesas Correntes			
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000-00 Aplicações Diretas			
3190110000-00 Vencimentos e Vant.Fixas- Pes.Civil			
1000 Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$		3.544,00
3190130000-00 Obrigações Patronais			
1000 Recursos ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$		800,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.243.0065.2090 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3000000000-00- Despesas Correntes			
3300000000-00- Outras Despesas Correntes			
3390000000-00- Aplicações Diretas			
339036000-00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Física			
1000	Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente	R\$	4.344,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2005.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal

Republicado em face de incorreções.